



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 9 de Junho de 2016 • Ano IV • Nº 1160

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 430, de 06 de Junho de 2016** - “Altera a redação do decreto nº 384/2015 que instituiu a comissão paritária para reestruturação do estatuto e plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público e dá outras providências”.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BI4WV5KQGZ8AYEMGO86XUA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 430, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“Altera a redação do Decreto nº 384/2015 que instituiu a Comissão Paritária para Reestruturação do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 206, inciso V, da Constituição Federal, artigo 67 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e considerando ainda as Resoluções nº 05, de 03 de agosto de 2010 e nº 02 de 28 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Educação;

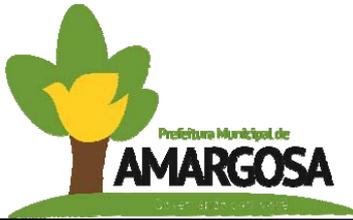
CONSIDERANDO o compromisso do Município com a valorização dos profissionais da educação e a importância da consolidação de uma política sistematizada para essa valorização;

CONSIDERANDO o deliberado no art. 2º, IX da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação quanto ao cumprimento da Meta 18: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município prima em assegurar os princípios da Gestão Democrática, através da participação dos agentes envolvidos no processo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Decreto nº 384/2015, que instituiu a Comissão Paritária para Reestruturação do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público, passando a vigorar com os seguintes membros:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

I. Representantes do Poder Executivo:

- Daiana Eça Rodrigues Ramos - CPF n.º 012.385.565-90;
- Cinthia Sousa Feitosa dos Santos - CPF n.º 016.347.005-70;
- Quênia Fernanda da Silva Araujo Oliveira - CPF n.º 015.114.985-28.
- Lucas Silva Xavier dos Anjos - CPF n.º 018.962.545-78;

II. Representantes dos Sindicatos:

APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – Núcleo Amargosa

- Rosiane Cabral Mercês de Souza - CPF n.º 761.566.565-53;
- Ana Cristina Sampaio Alves Silva - CPF n.º 761.567.295-34.

SISEPA - Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Amargosa

- Adélia Maia Sampaio - CPF n.º 014.664.658-40;
- Zilda Conceição dos Santos - CPF n.º 917.211.565-34.

III. Representantes dos Colegiados da Educação:

CME – Conselho Municipal de Educação

- Jucelia Ribeiro dos Santos - CPF n.º 743.095.875-34.

CÂMARA DO FUNDEB – Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

- Zenaide Cardoso Sampaio - CPF n.º 410.549.115-68.

CAE - Conselho de Alimentação Escolar

- Marilene Santos Almeida - CPF n.º 647.615.175-49.

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Soraia Sampaio Peixoto - CPF n.º 894.144.975-87.

IV. Representantes do Poder Legislativo:

- Antônio Clóvis Andrade Sampaio - CPF n.º 215.100.915-72;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

-
- Paulo Santos Rocha - CPF n.º 886.905.475-68;
 - Renato de Jesus Gomes - CPF n.º 023.551.945-64;
 - Viviane Peixoto de Santana CPF n.º 976.679.355-72.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º. Caberá à Comissão acompanhar os trabalhos de reelaboração do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, sugerir alterações e encaminhar minuta ao Poder Executivo.

Art. 4º. As representatividades listadas no art. 1º poderão indicar consultorias de cunho pedagógico, jurídico e contábil para participar das reuniões.

Art. 5º. Os trabalhos da comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua sanção e publicação pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, em 06 de junho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal